

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO A SENHORA **MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA** NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **Lourenço Cornélio Mendes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da Cat. de Idem. RG nº 4.379.394 - SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 615.759.703-84, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado a Senhora **Maria do Socorro Rosa da Silva**, CPF escrita sob o número 036.519.473-51 e RG 1.818.693 SSP-PI, residente e domiciliado no PV Buriti do Castelo s/n Bairro Rural, São Felix do Piauí - PI, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de téc. em enfermagem, COREN PI 001.441.348 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais nas UBS no Município de Prata do Piauí - PI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) que serão pagos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)** por mês. Já incluso 20% (vinte por cento) de insalubridade.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do FMS– **Fundo Municipal de Saúde** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 180 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de Julho de 2020 e termino em 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA  
Município de Prata do Piauí - PI  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 055/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação

orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:**

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:**

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATAÇÃO, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda, “Itens: I, II e III”**, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:**

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, a pós a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

PIAUÍ, TUAJÁ, 02 DE MARÇO DE 2017  
Lourivaldo Loureiro Loureiro  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 023/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não há multa rescisória por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

### CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATICIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de Barro Duro/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de Julho de 2020.




**Lourenço Cornélio Mendes de Sousa**  
Secretario Municipal de Saúde  
Gestor



**Maria do Socorro Rosa da Silva**  
Téc. em enfermagem, COREN PI 001.441.348  
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798.128 SSP/PI

RG \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

**MODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

**CONTRATADO:** MARIA SOCORRO ROSA DA SILVA

**CPF:** 036.519.47351

**VALOR GLOBAL:** R\$7.524,00(sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

**FONTE DE RECURSOS:** FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE JULHO DE 2020

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.





**ERRATA**

No presente instrumento, **RETIFICA-SE O Contrato nº 052/2020 da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Julho de 2020, publicado no diário oficial dos municípios no dia 16 de Julho de 2020, na página 212, da edição de nº IVCXI, **Onde consta:**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020.**

**ODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
**CONTRATADO:** ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO  
 Nº 828.576.793-00  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
**OBJETO DE RECUSOS:** CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE JULHO DE 2020  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**Retifica-se:**

**ODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE  
**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
**CONTRATADO:** ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO  
 Nº 828.576.793-00  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
**OBJETO DE RECUSOS:** CUSTEIO/SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE JULHO DE 2020  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Prata do Piauí, 15 de Julho de 2020.

Willhelm Barbosa Lima  
 Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020**

**ODALIDADE:** CONTRATO DE SERVIÇO  
**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM FARMACIA  
**LOCAL DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE SAÚDE  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
**CONTRATADO:** MARIA SOCORRO ROSA DA SILVA  
 Nº 036.519.4735-1  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)  
**OBJETO DE RECUSOS:** FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 DE JULHO DE 2020  
**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



**PORTARIA Nº 060/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**01- NOMEAR, Carlos Zeneide dos Santos**, portador do RG nº MG – 19.500.499 – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - MG, CPF 833.153.813-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS**, Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** do município de Prata do Piauí.

**02- Revogadas as disposições prevista em contrario**, esta portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prata do Piauí, 01 de junho de 2020.

Willhelm Barbosa Lima  
 Prefeito Municipal



**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.644.351/0001-60, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 210, bairro Centro da Cidade de Prata do Piauí, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Lourenço Corneio Mendes de Souza, CPF nº 615.759.703-84, e do outro lado o **JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 388.227.948-06, na qualidade de **CONTRATADO**, tido justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo de prestação de serviços, com fundamento na Cláusula Setima e no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo de nº 04/2020, para prestação de serviços como **Agente de Endemias**, em caráter provisorio e temporário no Município de Prata do Piauí, celebrado em 01 de janeiro 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**  
 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas ajuste em rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**  
 Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o fórum da Comarca de Barro Duro e as partes de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prata do Piauí, 01 de Julho de 2020.

Lourenço Corneio Mendes de Souza  
 Lourenço Corneio Mendes de Souza  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS  
 JOÃO DA PAIXÃO DOS SANTOS  
 CPF nº 388.227.948-06

TESTEMUNHAS:  
 (Assinatura)  
 CPF nº 223.700.348-32

(Assinatura)  
 CPF nº 040.300.513-99